



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 111/2025.

Colônia do Piauí-PI, 19 de maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA 2ª
LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA CLEONE
SANTOS SILVA MOURA PEREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Cleone Santos Silva Moura Pereira, inscrita no CPF sob nº 600.860.383-46, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Dom Expedito Lopes, solicitando licença especial pelo período de 3 (três) meses;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no artigo 96 da Lei nº 169/2002, tendo completado quinquênio de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município de Colônia do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleone Santos Silva Moura Pereira**, inscrita no CPF sob nº 600.860.383-46, licença especial pelo período de 03 (três) meses, com percepção integral de vencimentos e vantagens, a contar de 19 de maio de 2025, nos termos do artigo 96 da Lei nº 169/2002.

Art. 2º A servidora deverá retornar às suas atividades ao término do período de licença, salvo se houver nova concessão ou prorrogação devidamente fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal